LEI Nº 745/2018

de 18 de dezembro de 2018.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE MAIS 30% (TRINTA POR CENTO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pode Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional e suplementar de mais 30% (trinta por cento), destinados a cobrir despesas previstas no Vigente Orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a Classificação Orçamentária da despesa, serão indicados e descriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis (SE), em 18 de dezembro de 2018.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis